

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/MANUPAR

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Endereço: Rua Ricardo Wagner, 285 - Olarias - CEP 84032-220 - Ponta Grossa, PR

Telefone: 42 3220-1000 - Ramal: 2308

E-mail: dea.smma@pontagrossa.pr.gov.br

SEI: 067456/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto:

A presente licitação tem como finalidade de compra e da instalação de gradil de proteção para proteção do CEA (Centro de Educação Ambiental) em conjunto para proteção de parques infantis e parques para cachorros no município de Ponta Grossa – PR

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	400	UNIDADE	GRADIL DE AÇO 5 X 20 CM X 5,10 MM REVESTIDO PVC MÍNIMO DE 300 MICRAS EM ALTA ADERÊNCIA VERDE 2,50 X 2,03 M
2	250	UNIDADE	POSTE GRADIL VERDE 40 X 60 X 1,55 2,08 M BASE DE APARAFUSAR, REVESTIDO EM PVC MÍNIMO DE 460 MICRAS POR DENTRO E POR FORA, REBITES EM INOX.
3	130	PACOTE	FIXADOR POLIAMIDA INJETADO 60X40 MM VERDE, COM PARAFUSO ALLEN EM AÇO INOX. PACOTE COM 20 UND.
4	17	PACOTE	KIT PARABOLT / CHUMBADOR EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 3/8 X 3 POLEGADAS - PACOTE C/ 100 UND.
5	41	UNIDADE	TAMPA P/POSTE INJETADO VERDE 60 X 40 MM. PACOTE COM 10 UND.
6	151	UNIDADE	POSTE GRADIL VERDE 40 X 60 X 1,55 2,48 M BASE DE APARAFUSAR, REVESTIDO EM PVC MÍNIMO DE 460 MICRAS POR DENTRO E POR FORA, REBITES EM INOX.
7	8	UNIDADE	PORTÃO DE GRADIL PIVOTANTE COM TUBOS DE 40 X 60 NO QUADRO, E 60 X 60 NAS COLUNAS COM PADRÃO DE ACABAMENTO (POLIURETANO) DE BASE NAVAL, NAS CORES VERDE, BRANCO, PRETO, AZUL E AMARELO: MEDIDAS DOS PORTÕES 1 X 2,48 H X 8 UND.
8	1	UNIDADE	PORTÃO DE GRADIL PIVOTANTE COM TUBOS DE 60 X 60 NO QUADRO, E 80 X 80 NAS COLUNAS COM PADRÃO DE ACABAMENTO (POLIURETANO) DE BASE NAVAL, NAS CORES VERDE, BRANCO, PRETO, AZUL E AMARELO: MEDIDAS DOS PORTÕES 4 X 2,48 H X 8 UND.
9	1	SERV.	INSTALAÇÃO DE GRADIL COM CONSTRUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA COM MATERIAL DE ALVENARIA.

1.1.2 Tampa Ponteira plástica (para embutir no poste 40x60) - Evita infiltração de sujeira, insetos, umidade e outros nas extremidades dos postes.

1.2 Natureza da contratação

1.2.1 O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 21.500/2023.

1.2.2 A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.2.3 Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na seção I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12.222/2015.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

2.3 A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Execução dos Serviços.

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, foram solicitados três orçamentos (anexos ao processo) para empresas da área e realizada a média de preços que ficou em **R\$ 617.082,13 (Seiscentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e treze centavos).**

Mapa de preços:

QNTD	DESCRIÇÃO DO	ORÇAMENTO 01 TOTAL TELAS	ORÇAMENTO 02 TEKNO TOTAL	ORÇAMENTO 03 CERCAMENT OS ESTREMOZ	VALOR MÉDIO TOTAL
400	GRADIL TOTAL TELAS 5 X 20 CM X 5,10 MM PVC VERDE 2,50 X 2,03 M	R\$ 202.668,74	R\$ 195.600,00	R\$ 254.420,00	R\$ 217.562,91
250	POSTE GRADIL VERDE 40 X 60 X 1,55 2,08 M BA REVESTIDO EM PVC	R\$ 43.641,19	R\$ 75.694,50	R\$ 56.127,50	R\$ 58.487,73
130	KIT FIXADOR POLIAMIDA INJETADO 60X40 VERDE - PACOTE C/ 20 UND	R\$ 12.594,33	R\$ 12.870,00	R\$ 14.118,00	R\$ 13.194,11
17	KIT PARABOLT GALV. 3/8 - 38300 - PACOTE C/ 100 UND	R\$ 3.998,11	R\$ 4.207,50	R\$ 8.415,00	R\$ 5.540,20
41	KIT TAMPA P/POSTE INJETADO VERDE 60 X 40 - PACOTE C/ 10 UND	R\$ 1.570,59	R\$ 1.620,00	R\$ 1.802,25	R\$ 1.664,28

151	POSTE GRADIL VERDE 40 X 60 X 1,55 2,48 M BA REVESTIDO EM PVC	R\$ 29.744,99	R\$	R\$ 38.254,09	R\$ 33.999,54
8	PORTAO GRADIL - TELA - CORRER / PIVOTANTE PINT. LIQUIDA (POLIURETANO) ATE 4 M²	R\$ 22.413,28	R\$ 23.250,00	R\$ 27.198,52	R\$ 24.287,26
1	PORTÃO GRADIL - TELA - CORRER / PIVOTANTE PINT. LIQUIDA (POLIURET.) DE 4,01 A 25 M²	R\$ 8.331,40	R\$ 9.000,00	R\$ 9.956,92	R\$ 9.096,10
1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$ 225.000,00	R\$ 213.000,00	R\$ 321.750,00	R\$ 253.250,00
TOTAL		R\$ 549.962,63	R\$ 535.242,00	R\$ 732.042,28	R\$ 617.082,13

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Valor global da contratação: aproximadamente **R\$ 617.082,13 (Seiscentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e treze centavos)**.

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances para disputa através de Pregão Eletrônico.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A localidade do CEA onde pretende fazer a instalação da cerca tem um alto fluxo de pessoas. A instalação do gradil não apenas protege o imóvel de atos de vandalismo e invasões, mas também todo o investimento que será realizado futuramente. Esse investimento é estratégico para preservar o local onde faz eventos para estimular a conscientização dos munícipes para com meio ambiente, o gradil usado em praças tem como intuito a proteção das crianças e munícipes, para não ocorrer algum tipo acidente como exemplo criança correr na frente de um veículo, este mesmo conceito se estende ao parcão onde fornecerá segurança aos animais que ali vão fazer suas atividades com seus tutores.

5.1 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

7.2.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

7.3 Garantia do Objeto

7.3.1 O período de garantia terá seu início a partir do recebimento dos serviços, contando a partir da data do recebimento definitivo, ou do ateste/recebimento da Nota Fiscal.

7.4 Vistoria

7.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo servidor Nome: Francisco Carlos Miranda, Matrícula: 8974, telefone: (42) 9.9923-4634, designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h30min.

7.4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 Sustentabilidade

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

7.5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.6 Exigências para Habilitação / Qualificação Técnica:

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da CONTRATADA para o desempenho de atividade pertinente e compatível com os itens no qual apresentou proposta.

7.6.1 Caso necessário e a fim de se dirimir dúvidas qualitativas em relação aos itens propostos o Município se reserva o direito de solicitar: Manuais, Fichas Técnicas e outros, podendo ser desclassificada a proposta que não atender ao que se espera de funcionalidade do bem. Será garantido prazo para atendimento, prorrogável se justificado.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de execução: 15 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento

Local de execução: Centro Educacional Ambiental (CEA), rua Lagoa da Tijuca, s/n -Lago de Olarias, e as outras localidades serão informadas no momento da solicitação da ordem de serviço.

Horário: das 09h00min às 17h00min

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2308

Responsável pelo recebimento: Francisco Carlos Miranda matrícula: 8974

*Poderão ser acrescentados, suprimidos, complementados e feita atualização de endereços, de acordo com os critérios legais, sempre com a ciência da CONTRATADA.

8.2 Do Recebimento do Objeto

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual.

8.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos, a partir da comunicação do fiscal de contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada para tanto, consubstancia-se na aceitação efetiva do bem ou do serviço contratado, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais. Somente aqui há o efetivo aceite e concordância do Poder Público.

8.2.4. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos.

8.2.6. Em caso de necessidade, a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da pasta e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados:

GESTOR DO CONTRATO/SUPLENTE:

Nome: Allan Henrique de Araújo / Juliani Teixeira Manoel
Matrícula: 31475 / 31373

FISCAL ADMINISTRATIVO/SUPLENTE:

Nome: Cristiana Trujilu Geronismo / Mauro Andrade
Matrícula: 33384 / 32734

FISCAL TÉCNICO/SUPLENTE:

Nome: Francisco Carlos Miranda / Marcos Vinícius da Silva
Matrícula: 8974 / 32483

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo a este termo de referência, ou outro instrumento substituto para aferição

da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.3 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.4 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.5 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 10.5.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.5.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.5.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;
- 10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor constam do item requisitos da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO: 19.006.18.542.0093.1.450/ 4.4.90.52

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Informamos que a aquisição e instalação de gradil de proteção não está prevista no Plano de Compras Anual (PCA) de 2025, uma vez que se trata de uma demanda emergencial, solicitada com urgência em razão de sua alta necessidade e relevância para a segurança dos espaços públicos.

A solicitação tem como foco a proteção de áreas sensíveis, como o entorno do Centro de Educação Ambiental (CEA), que requer isolamento para garantir sua integridade e segurança. Além disso, destaca-se a importância do gradil nos parques infantis, localizados próximos a vias públicas, visando evitar riscos de acidentes com as crianças que utilizam esses espaços.

A necessidade de cercamento também se estende aos parques destinados a cães, garantindo que os animais possam brincar com segurança em um ambiente controlado e cercado, evitando fugas e possíveis acidentes envolvendo terceiros ou os próprios animais.

Diante da urgência e da natureza preventiva dessa intervenção, solicitamos a devida consideração para **viabilizar a aquisição e instalação dos gradis**, mesmo fora do planejamento inicial do PCA, priorizando a segurança e bem-estar da população.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Dispensa e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2 Informamos que, para a correta fixação do gradil, será necessária a instalação de uma base de concreto, a qual servirá como suporte estrutural adequado. Essa medida visa garantir a estabilidade, segurança e durabilidade do gradil, conforme as exigências técnicas para esse tipo de instalação.

14.1.2.1 Itens Técnicos:

Gradil

- Malha: **5 x 20 cm**
- Bitola: **5,10 mm**
- Revestimento: **PVC, mínimo 300 micras, alta aderência**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**
- Dimensões: **2,50 m x 2,03 m**

Postes para Gradil

1. Poste 2,08 m

- Seção: **40 x 60 mm**
- Espessura: **1,55 mm**
- Base: **aparafusar**
- Revestimento: **PVC, mínimo 460 micras (interno e externo)**
- Fixação: **rebites em aço inox**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

2. Poste 2,48 m

- Seção: **40 x 60 mm**
- Espessura: **1,55 mm**
- Base: **aparafusar**
- Revestimento: **PVC, mínimo 460 micras (interno e externo)**
- Fixação: **rebites em aço inox**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

Fixadores

- Tipo: **Poliamida injetado 60 x 40 mm**
- Parafuso: **Allen em aço inox**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

Kit Parabolt / Chumbador

- Material: **Aço inox**
- Medida mínima: **3/8" x 3" (polegadas)**
- Embalagem: **pacote c/ 100 unidades**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

Tampa para Poste

- Tipo: **Injetado**
- Dimensões: **60 x 40 mm**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

Portões de Gradil Pivotantes

1. Modelo 1

- Estrutura: Tubos **40 x 60 mm (quadro) / 60 x 60 mm (colunas)**
- Acabamento: **Poliuretano base naval**
- Dimensões: **1,00 m x 2,48 m (h)**

- Quantidade: **8 unidades**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

2. Modelo 2

- Estrutura: Tubos **60 x 60 mm (quadro) / 80 x 80 mm (colunas)**
- Acabamento: **Poliuretano base naval**
- Dimensões: **4,00 m x 2,48 m (h)**
- Quantidade: **8 unidades**
- Cores disponíveis: **Verde, Branco, Preto, Azul, Amarelo**

14.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.5 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

14.1.12 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

14.1.14 É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

14.1.15 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e o termo de garantia do objeto.

14.1.16 Ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

14.1.17 Toda a mão de obra necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficará sob a responsabilidade da empresa contratada.

14.1.18 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

14.1.19 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.1.20 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

14.1.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.22 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.24 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

15.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

15.1.3 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato a ser firmado.

15.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

15.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

15.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.1.12 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

15.1.13 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

15.1.14 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.1.15 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.1.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 15 dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

16.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

16.1.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.1.5 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preços no dia 13/06/2024.

17.1.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

17.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.1.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.1.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.1.7 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requerer o reequilíbrio.

17.1.8 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.1.9 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.